

LEI Nº 1.548, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 74.908,20** (setenta e quatro mil, novecentos e oito reais e vinte centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, terão a seguinte origem:
- I R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) serão provenientes do Contrato de Repasse nº 0212.446-56 do Ministério dos Esportes, através da Caixa Econômica Federal;
- II − R\$ 24.908,20 (vinte quatro mil, novecentos e oito reais e vinte centavos), serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de fevereiro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

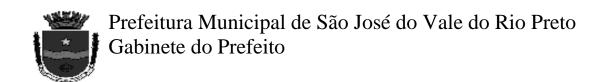
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira Secretário de Administração

Fabiano da Silva Bittencourt Secretário de Turismo, esporte e Lazer



ANEXO A LEI Nº 1.548 DE 04 DE MARÇO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
057 2	To 05-76	D-4 000	,
Secretaria de Administração	The state of		
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	24.908,20	
Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer		3	
Cobertura da Quadra Poliesportiva Pedro da Silva Porto			M
2010.278133201.027	4.4.90.51-01		24.908,20
2010.278133201.027	4.4.90.51-35		50.000,00
TOTAL		24.908,20	74.908,20

